



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1306 /91

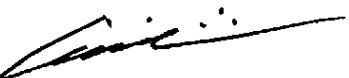
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E TURÍSTICA DE MACAÉ, situado na localidade de São José do Barreto, no 2º distrito de Macaé.

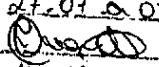
Art. 2º - Passa a denominar-se " LATIFF MUSSI ROCHA " o Parque de Exposições a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 1991.

  
SYLVIO LOPEZ TEIXEIRA

Prefeito

Registro fls. _____, Lvs. _____
Publicação: Jornal Oficial da Cidade n. 3 fls. 04
Edição de 27.07.91 a 03.08.93
 Servidor